

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÕES DA ESTRADA DE ACESSO E DO TREVO, EM SUBSTITUIÇÃO ÀS QUE FORAM DANIFICADAS POR INTEMPÉRIES E COLISÕES PARA GARANTIR A CORRETA FUNCIONALIDADE DO FLUXO DO TREVO E A SEGURANÇA DE TODOS OS TRANSEUNTES.

2. JUSTIFICATIVA

Afim de garantir o correto e seguro fluxo de transeuntes periódicos no trevo de acesso ao aterro sanitário Ecotres, o consórcio zela pela conservação das sinalizações. Em uma vistoria realizada pelo departamento de operações do Ecotres, foram identificadas hastes de placas danificadas e ausência de sinalização em um ponto de conversão e em identificadores de lombadas. A ausência das sinalizações mencionadas pode trazer insegurança ao tráfego de veículos do trevo e aos transeuntes da região. Com isso é primordial a manutenção dessas sinalizações e suas reposições, para garantir a segurança dos acessos.

3 - DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO:

Será realizada a reposição das placas que estão em falta e será realizada a troca das hastes que foram danificadas. Abaixo seguem os locais de instalação e manutenção das sinalizações.





3.1 – DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Será de responsabilidade do(a) contratado(a) o fornecimento das ferramentas (presilhas, escada, etc.) bem como dos Equipamentos de proteção individual.

O(a) contratado (a) deverá obedecer às normas regulamentares da segurança do trabalho.

3.2 Os gastos com possíveis deslocamentos, materiais de pintura, transportes de materiais e/ou ferramentas correrão por conta da contratada.

3.3 No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

4 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

4.2. Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimentos das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas.

4.4. Garantir a boa qualidade dos serviços executados.

4.5. O CONTRATADO se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste contrato, em especial:

4.5.1. Prestar o serviço sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

4.5.2. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal;

4.5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avançados;

- 4.5.4. Proceder à regularização imediata dos serviços prestados em desconformidade com as especificações, após o comunicado do CONTRATANTE;
- 4.5.5. Acatar as exigências do CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;
- 4.5.6. Prestar, com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto deste contrato;
- 4.5.7. A prestação de Serviço deverá ser executada de acordo com o cronograma estabelecido pelo Departamento Operacional.

Conselheiro Lafaiete, 15 de julho de 2024.

Thais Fonseca Carlos

Chefe de Departamento de Operações